



**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 639/2013 - ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 639/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A ETEC - EMPREENDIMENTOS  
TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.002.894/2014.  
LOTE: 12**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 04, Lote 520 (parte), Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.321/0001-48, Inscrição Estadual nº 07.317.723/001-64, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2.071.051-SSP/DF e do CPF nº 996.992.901-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 86/87 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.231ª sessão, realizada em 31/03/2016 às fls. 88, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.894/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **18/04/216** para **16/08/2016** e o término da vigência de **11/08/2016** para **09/12/2016**, por estar aguardando recursos financeiros; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento,

  
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos no Guar I, Guar II e Riacho Fundo I - DF.

**CLUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAAO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clusulas e condioes do **Contrato n 639/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparavel.

E, por estarem justos e contratados, apos a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um so efeito, na presena das testemunhas abaixo designadas.

Braslia-DF, 1 de abril de 2016.

**PELA NOVACAP:**

  
**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAAO

**PELA CONTRATADA:**

  
**FELIPE DA SILVA E SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**ALVANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
CPF: 416.926.081.34

  
**ROSLIO MILHOMEM DE SOUSA**  
CPF: 399.694.871-91

“Braslia – Patrimonio Cultural da Humanidade”  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE REAS PUBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

